



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, Autarquia do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, 5790, Campus Universitário, Maringá, Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**,

e

de

outro

lado,

CPF nº ..... residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ...., nº ..... na cidade de ....., Estado do ....., doravante denominado(a) **ESTUDANTE**, celebram este Termo conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objetivo o oferecimento, pela UNIVERSIDADE, do primeiro semestre do Curso ....., por meio do Projeto de Prestação de Serviços intitulado “Cursos de Idiomas para Públicos Específicos” (CIPE), que terá seu início a partir de **09 / 03 / 2020** e duração conforme a seguinte tabela:

CATEGORIA	IDIOMA	DURAÇÃO TOTAL DO CURSO
KIDS	INGLÊS	4 SEMESTRES
JUNIORS	INGLÊS	4 SEMESTRES
PRE TEENS	INGLÊS	4 SEMESTRES
INGLÊS PARA PROFISSIONAIS	INGLÊS	6 SEMESTRES
INGLÊS 40+	INGLÊS	6 SEMESTRES
ALEMÃO A1	ALEMÃO	2 SEMESTRES
LÍNGUA E CULTURA FRANCESA I	FRANCÊS	2 SEMESTRES

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O (a) ESTUDANTE deverá pagar o total de R\$ ..... (.....), referente ao valor do semestre cursado, dividido em DOIS pagamentos:

- A primeira parcela deverá ser paga antes do ato da matrícula;
- A segunda parcela deverá ser paga até 30 dias após o pagamento da primeira parcela.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ESTUDANTE somente terá a matrícula efetivada mediante apresentação do comprovante de pagamento da primeira parcela e dos demais documentos solicitados no edital de convocação para matrícula.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA:** A retirada online das parcelas de pagamento, no site [https://www.npd.uem.br/cmp/gr\\_uem.zul](https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul) (Sistema de Arrecadação da UEM), será de inteira responsabilidade do aluno ou responsável.



UEM/PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
INSTITUTO DE LÍNGUAS  
**Projeto Cursos de Idiomas para Públicos Específicos (CIPE)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O ESTUDANTE que desistir de ingressar no curso antes do pagamento da segunda parcela, deverá solicitar formalmente o cancelamento do contrato junto à secretaria do ILG. Caso contrário, será considerado inadimplente junto ao projeto CIPE, e não poderá efetuar matrícula no semestre seguinte.

**CLÁUSULA QUARTA:** Poderá ser cobrada uma taxa para expedição de declaração/atestado e realização de provas fora de época.

**CLÁUSULA QUINTA:** A continuidade das turmas para os semestres subsequentes fica condicionada ao número mínimo de alunos matriculados por turma.

**CLÁUSULA SEXTA:** O ingresso em turmas do Projeto CIPE não implica no ingresso nas turmas da base regular do ILG, estando o ESTUDANTE impedido de realizar transferências para as turmas do ILG.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** No caso de alunos menores de idade, é de responsabilidade dos pais ou responsáveis a chegada dos alunos às salas de aula, e sua saída, não tendo a equipe do projeto obrigação de zelar pela guarda e segurança desses alunos fora dos horários das aulas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Este contrato terá vigência de **05 (cinco) meses** a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná para, dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Maringá, ..... de ..... de 2020.

*Adriano Steffler*

Adriano Steffler  
UEM / PEC / ILG

*Milena P. de Oliveira Alonso*

Milena Paula de Oliveira  
Alonso  
Coordenadora do Projeto

**ESTUDANTE** ou  
**Responsável legal**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_